



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Chapecó-SC, 12 de maio de 2017

1 Aos doze dias de maio de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos,
2 na sala de reuniões do *Campus* Chapecó, foi realizada por videoconferência a
3 4ª Reunião Ordinária de 2017 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis
4 do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira
5 Sul – UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida. **Fizeram-se**
6 **presentes à reunião, por videoconferência, os seguintes conselheiros**
7 **titulares:** Marcelo Recktenvald, Pró-reitor de Assuntos Estudantis; Ivann
8 Carlos Lago, Diretor do *Campus* Cerro Largo; Antonio Marcos Myskiw, Diretor
9 do *Campus* Realeza; **representantes docentes:** Bruno München Wenzel
10 (*Campus* Cerro Largo), Antonio Luiz Miranda (*Campus* Chapecó), Derlan
11 Trombetta (*Campus* Chapecó), Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira
12 (*Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos Antônio Beal (*Campus* Realeza), José
13 Oto Konzen (*Campus* Realeza); representante técnico-administrativo: Wilian
14 Przybysz (*Campus* Laranjeiras do Sul); **faltaram à reunião e apresentaram**
15 **justificativa de ausência os seguintes conselheiros:** Jéssica Teixeira
16 (representante discente *Campus* Chapecó), Ana Paula Modesto (representante
17 técnico-administrativo *Campus* Erechim); **faltaram à reunião sem apresentar**
18 **justificativa os seguintes conselheiros:** Paula Vanessa de Faria Lindo [*titular*] e
19 Valéria Esteves Nascimento Barros [*suplente*] (representantes docentes
20 *Campus* Erechim); Diego Sigmar Kohwald (representante comunidade regional
21 Estado do Paraná). O Presidente saudou a todos e iniciou a reunião com a
22 apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária CGAE, realizada em 13 de abril.
23 Não havendo manifestações, a ata foi considerada aprovada. **Informes:** O
24 Presidente informou que nesta semana foi publicado pelo MEC o edital para
25 adesão ao SISu 2017.2, com ingresso em cursos dos *campi* Chapecó,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

26 Laranjeiras do Sul e Passo Fundo. A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) já
27 está trabalhando no preenchimento do termo de adesão e na elaboração do
28 edital, sendo que neste processo seletivo haverá a inclusão de reserva de
29 vagas para os portadores de deficiência, conforme legislação aprovada
30 recentemente. Informou, ainda, que está sendo dada sequência ao processo
31 de revisão dos PPCs dos cursos de licenciatura da UFFS, de acordo com a
32 política institucional aprovada por esta Câmara. Não havendo mais informes,
33 passou-se à apreciação da **Ordem do Dia**: 1. Proc. 23205.001747/2017-31 –
34 Minuta de Resolução que institui o Fórum das Licenciaturas da UFFS –
35 *apresentação de parecer do relator Marcos Beal*; 2. Solicitação de revogação
36 da Resolução nº 7/CONSUNI/CGRAD/2014, que dispõe sobre redução na
37 carga horária de estágio curricular supervisionado dos cursos de licenciaturas,
38 para estudante que exerce atividade docente regular na educação básica; 3.
39 Proc. 23205.000690/2017-52 – Minuta de Alteração do Regulamento das
40 Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência
41 Estudantis da UFFS_ *apresentação do parecer dos conselheiros relatores*
42 *Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira e Wilian Przybyysz*. O Presidente
43 perguntou se havia indicação de alteração da pauta e não havendo, ficou
44 aprovada a ordem do dia, passando-se, na sequência para apreciação do item
45 **1. Proc. 23205.001747/2017-31 – Minuta de Resolução que institui o Fórum**
46 **das Licenciaturas da UFFS – *apresentação de parecer do relator Marcos***
47 ***Beal***. O conselheiro relator leu seu parecer e voto e após, abriu-se espaço para
48 debate. O Presidente explicou que a definição do conselheiro como relator,
49 usando a prerrogativa estabelecida no Regimento Interno do CONSUNI, se deu
50 devido ao atraso no envio da matéria, pela PROGRAD, e para não prejudicar a
51 tramitação do documento e considerou que o conselheiro Marcos Beal havia
52 participado das discussões e estava ciente da construção da minuta.
53 Reconheceu que esse documento não foi submetido a uma análise prévia das
54 comissões locais e comissão institucional que estão trabalhando na revisão dos
55 PPCs, embora vários integrantes da comissão institucional acabaram opinando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

56 sobre ela. A minuta foi submetida ao COMFOR e à Coordenação Geral do
57 PIBID, mas de fato não cumpriu o que estava disposto na Resolução nº 2/2017
58 – CONSUNI/CGAE e talvez a Câmara tivesse que opinar sobre isso agora.
59 Afirmou que, de maneira geral, o parecer qualifica muito a minuta apresentada,
60 especialmente entre a organização do fórum e aquilo que institui a política
61 nacional. Abriu espaço para manifestações e o conselheiro Derlan Trombetta
62 também parabenizou o relator pelo parecer e chamou a atenção para a
63 composição indicada, que apontou para uma comissão mais grande, com
64 representantes de todos os cursos de licenciaturas dos *campi*. No seu
65 entendimento, uma comissão mais enxuta, como constava na minuta original,
66 conseguiria ter mais efetividade nas ações, sem perder a garantia da
67 representação das licenciaturas. Sem mais inscrições, o Presidente
68 encaminhou a votação do parecer com o entendimento de que aprovado o
69 parecer e o voto do relator, os destaques seriam discutidos individualmente, já
70 que o relator não apresentou minuta substitutiva. Perguntou se havia acordo
71 com a aprovação do parecer e voto do relator e, não havendo manifestações
72 contrárias, foi aprovado. Na sequência, passou-se à discussão dos destaques
73 individualmente, sendo os itens aprovados alterados diretamente na minuta. Na
74 questão da composição da comissão executiva local, entendendo que em
75 alguns *campi* as comissões ficariam muito grandes, o relator decidiu retirar sua
76 proposta e sugeriu que a indicação fosse de, no mínimo, um representante
77 docente, um discente e um dos sistemas públicos de ensino do município.
78 Houve acordo com essa proposta e com as demais, sendo que ao final o
79 documento foi aprovado *in totum*, por aclamação. A resolução deverá ser
80 publicada nos próximos dias. **2. Solicitação de revogação da Resolução nº**
81 **7/CONSUNI/CGRAD/UFGS/2014, que dispõe sobre redução na carga**
82 **horária de estágio curricular supervisionado dos cursos de licenciaturas,**
83 **para estudante que exerce atividade docente regular na educação básica.**
84 O Presidente apresentou o Mem. 4/DIES/UFGS/2017, encaminhado pela
85 Divisão de Estágios, da Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD), e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

86 disponibilizado a todos os conselheiros, que solicitava a revogação da referida
87 Resolução, pois com a aprovação da Resolução nº 2/2015/CNE, a
88 possibilidade que as universidades tinham de regradar a diminuição da carga
89 horária do estágio para o estudante da licenciatura que estava atuando,
90 concomitantemente ao curso, como professor de educação básica, deixava de
91 existir, pois a resolução havia sido revogada. A Resolução 2/2015/CNE abre a
92 possibilidade de estágio unicamente para professor de educação básica que
93 estivesse fazendo a segunda licenciatura e, como a UFFS não oferta, ainda,
94 nenhum curso de segunda licenciatura, a revogação pura e simples da
95 Resolução nº 7/CONSUNI/CGRAD/2014 resolvia a situação. Houve acordo
96 com a proposição e a resolução foi revogada, devendo ser publicada nos
97 próximos dias. **3. Proc. 23205.000690/2017-52 – Minuta de Alteração do**
98 **Regulamento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos**
99 **Programas de Assistência Estudantis da UFFS_ apresentação do parecer**
100 **dos conselheiros relatores *Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira e***
101 ***Wiliam Przybysz***. Os relatores apresentaram seu parecer e após, abriu-se
102 espaço para debate. O conselheiro José Oto Konzen questionou se o voto dos
103 relatores estava sendo condicionado à aceitação das sugestões propostas e o
104 Presidente explicou que o entendimento era de que havia um conjunto de
105 alterações propostas que seriam apreciadas individualmente, pois não foi
106 apresentada uma minuta substitutiva. Na sequência, o Presidente perguntou se
107 havia acordo com a aprovação do parecer e voto dos relatores. Não havendo
108 manifestações contrárias, foi aprovado e passou-se, em seguida, à análise das
109 propostas de alteração, que aprovadas, foram alteradas diretamente no
110 documento. Houve debate a respeito da sugestão de alteração na composição
111 da comissão e ao final, chegou-se a duas propostas: proposta 1, da comissão
112 relatora, que propunha que todos os integrantes do SAE participem da
113 comissão e a proposta 2, da Presidência, que indicava uma representação
114 equânime entre as três categorias (docente, discente e técnico-administrativo),
115 dois representantes de cada e no caso dos técnico-administrativos, sendo um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

116 deles vinculado ao SAE. Em regime de votação a proposta 1 recebeu três
117 votos favoráveis; a proposta 2, seis votos favoráveis, e nenhuma abstenção.
118 Sendo assim, ficou aprovada a proposta 2 e as demais sugestões aprovadas
119 foram alteradas diretamente na minuta. Durante a discussão desta matéria,
120 quase ao final da reunião, houve uma queda de energia e do sinal do *Campus*
121 Cerro Largo e, consultados os conselheiros por telefone, foi autorizada a
122 continuidade da reunião, a fim de concluir a discussão. Não havendo mais
123 indicações, a minuta *in totum* foi aprovada por aclamação, devendo a resolução
124 ser publicada. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às doze
125 horas e quinze minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, assistente da Pró-
126 reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será
127 devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 12 de maio de
128 2017.

UFFFS